

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 036/2023**  
 De: <licitacao@servioeste.com.br>  
 Para: <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>  
 Cc: <juridico04@servioeste.com.br>  
 Data: 01/08/2023 11:39  
 Prioridade: Mais alta



Prezado Pregoeiro, bom dia!

Tendo em vista o Pregão Eletrônico n° 036/2023, agendado para 07/08/2023, viemos através deste solicitar esclarecimento a cerca da POSSIBILIDADE ou não de SUBCONTRATAR.

No Item 10.11 relativo à qualificação técnica, nos itens 10.11.6 a 10.11.10, assim dispõe:

10.11.6. Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pelo órgão competente, para atividade de fontes móveis de poluição que contemple o (s) veículo (s) que será (ão) utilizado (s) em virtude da coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, acompanhada do(s) certificado(s) de registro e licenciamento do (s) veículo (s) em nome da proponente ou, em caso de não estar (em) em nome da proponente, deverá ser comprovado o vínculo entre a proponente e proprietário do (s) veículo (s).  
 10.11.7. Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pelo órgão competente, em nome da proponente, para coleta e transportes de resíduos perigosos;  
 10.11.8. Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente, para tratamento (através de autoclave);  
 10.11.9. Licença Ambiental de tratamento por incineração  
 10.11.10. Licença de Operação (LO), em vigor, expedida pelo órgão competente, que contemple a destinação final de resíduos de serviços de saúde;

Consoante se depreende da leitura dos citados itens, vislumbra-se que A LICENÇA DE COLETA E TRANSPORTE, bem como a LICENÇA DE TRATAMENTO POR AUTOCLAVE, devem ser apresentadas em **nome da proponente**.

Já as LICENÇAS de DESTINAÇÃO FINAL E DE TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, ao que tudo indica, pode ser SUBCONTRATADO, pois não há expressa exigência, como nas demais, que seja em nome da proponente.

Para que não haja equívoco na interpretação da proponente, esta solicita esclarecer se de fato é a correta compreensão: de que pode ser SUBCONTRATADO o tratamento por incineração e a destinação final, e que NÃO PODE SER SUBCONTRATADO a coleta e transporte e o tratamento por autoclave.

Colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**Andressa Vieira**

Departamento de Licitações  
(49) 3361-9696

licitacao@servioeste.com.br

ACESSE A  
2ª VIA DO BOLETO,  
CERTIFICADOS E  
DEMAIS DOCUMENTOS  
EM NOSSO SITE

Chapecó/SC  
(49) 3361-9696

Barra do Piraí/RJ  
(24) 4009-2501

Pescaria Brava/SC  
(48) 3198-8380

Queimados/RJ  
(21) 2663-1165

Canoas/RS  
(51) 3472-9635

Campos dos Goytacazes/RJ  
(22) 3199-9908

Maringá/PR  
(44) 3052-6469

Patos de Minas/MG  
(34) 3171-1400

Cascavel/PR  
(45) 3197-9910

Várzea Paulista/SP  
(11) 4493-1287

www.servioeste.com.br  
OUVIDORIA: 0800 031 9696  
ouvidoria@servioeste.com.br  
f @gruposervioeste

